



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 168, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Baixa de ART do Geólogo Guilherme Madrid Pereira e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2024/063275-8, por meio do qual o Geólogo Guilherme Madrid Pereira requer a Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo constatou-se que o Geólogo Guilherme Madrid Pereira requereu a baixa das ARTs ns. 1320240094573, 1320240094575 e 1320240094577, em razão de que ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, e, portanto, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela baixa das ARTs ns. 1320240094573, 1320240094575 e 1320240094577 em nome do Geólogo Guilherme Madrid Pereira, por atender à Resolução 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 18 de outubro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela concessão da baixa das ARTs ns. 1320240094573, 1320240094575 e 1320240094577 em nome do Geólogo Guilherme Madrid Pereira.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **03/10/2024**, às **15:54**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)